

# Regulamento Áudio 2019

**FESTDIGITAL**  
ONLINE • AUDIO

A Associação dos Profissionais de Propaganda de Ribeirão Preto, associação sem fins lucrativos, CNPJ 54.164348/0001-43, edita o presente regulamento para reger a Edição 2019 do Festival de Áudio Publicitário do interior, parte integrante do FestDigital, cuja premiação acontece no dia 29 de agosto de 2019, na cidade de Ribeirão Preto - SP.

## Objetivo:

O FestAudio tem como objetivo principal, premiar a criatividade e a qualidade das agências de propaganda, produtoras do segmento de áudio, além de incentivar os profissionais e estudantes da área de comunicação, visando o fomento da indústria da propaganda no interior e a valorização do meio rádio.

## Artigo:

1. Poderão participar agências de propaganda, anunciantes, produtoras de áudio, e faculdades /estudantes de comunicação do interior do país.

2. Somente serão aceitas as peças que tenham sido criadas no interior do país.

3. A duração máxima aceita por peça isolada é de 1 (um) minuto.

4. Somente serão aceitas peças inéditas e veiculadas no período de Junho de 2018 a Junho de 2019 e que não tenham participado de edição anterior do FestDigital.

4.1. A comissão do festival poderá, a qualquer tempo, solicitar comprovante de produção, de veiculação e de pagamento de direitos autorais das peças inscritas.

4.2. **IMPORTANTE:** Todas as peças inscritas deverão estar publicadas no **Soundcloud** no formato **MP3** e o link informado na ficha de inscrição. **IMPORTANTE:** As permissões - Faixa Pública, Ativar Downloads, Exibir código de Incorporação e Ativar Reprodução do APP - devem estar ativadas.

5. Com exceção das categorias: Trilha, Causas Sociais e universitário, todas as peças inscritas no festival deverão ter como finalidade principal a publicidade, seja de serviços, de bens de produção ou de consumo.

5.1. Especificamente para a categoria Universitário, somente serão aceitas as peças que tenham sido parte da grade curricular do curso de comunicação social, sendo vedada à participação de profissionais nos trabalhos.

5.2. Exclusivamente para categoria **ÁUDIO/Trilha para VÍDEO** o áudio pode ter sido veiculado em TV, cinema ou internet desde que a finalidade principal seja a publicitária.

6. Todas as peças inscritas serão incorporadas ao acervo do FestDigital e terão como finalidade a promoção e exibição, sempre a critério da APP Ribeirão.

7. Não serão aceitas peças que não estejam dentro das normas de ética regidas pelo Conar [www.conar.org.br](http://www.conar.org.br)

A premiação será feita de acordo com os dados fornecidos, na ficha de inscrição, pela empresa responsável pela inscrição da peça.

8. O ato da inscrição implica em aceitação do presente regulamento e ao mesmo tempo, autoriza a APP Ribeirão a fazer divulgação das empresas e profissionais, bem como exposição e veiculação dos trabalhos participantes do festival.

## Inscrições:

1. As inscrições serão feitas online, somente pelo site do festival [www.festdigital.com.br](http://www.festdigital.com.br) até às 16 horas do dia 2 de agosto de 2019.

1.1. As inscrições poderão ser feitas pelo responsável da agência, anunciante, produtora ou por um representante, desde que devidamente credenciados.

2. A ficha de inscrição está disponível no site do festival; é obrigatório o preenchimento pelo site, para que a ficha seja enviada automaticamente para o banco de dados da APP Ribeirão.

2.1. Atenção para o preenchimento correto da ficha de inscrição. Com base nessas informações, emitiremos os certificados e as placas dos troféus.

3. Todas as peças inscritas no festival deverão estar publicadas no **Soundcloud**, com permissão para download no formato mp3 os links deverão ser informados na ficha de inscrição.

4. Exclusivamente para a categoria **ÁUDIO/Trilha para VÍDEO**, que tenha veiculado em VT, cinema ou internet, este vídeo também deverá estar publicado no YouTube ou Vimeo com permissão para download e o link informado na ficha de inscrição.

5. É imprescindível que o comprovante de pagamento com identificação da empresa inscrita e **ID** das fichas de inscrição, sejam enviados para o e-mail [app.adm@appribeirao.com.br](mailto:app.adm@appribeirao.com.br) validando desta forma a inscrição das peças.

## Valores:

1. Peça isolada: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2. Campanha: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para o conjunto de duas e até três peças.

3. Será concedido desconto de 20% sobre o valor total, quando o número de peças isoladas da mesma empresa for igual ou superior a 5 (cinco) unidades.

4. Empresa associada à APP tem 30% de desconto com qualquer número de peças (desconto não cumulativo).

5. Exclusivamente para a categoria Universitário (faculdade/estudante), desconto de 50%, ou seja, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por peça isolada.

6. Para a categoria Universitário, o nome da Instituição de Ensino deve constar no campo **Empresa** da ficha de inscrição.

7. Não haverá devolução da inscrição, em caso de problemas de ordem técnica com as peças, ou no caso de as mesmas estarem em desacordo com as normas deste regulamento.

8. O pagamento das inscrições deverá ser feito através de depósito bancário à APP Ribeirão: Banco Santander 033 - agência 0019 - c/c: 13008716-2 - CNPJ: 54 164 348/0001-43. É imprescindível que o comprovante de pagamento, com identificação da empresa inscrita e ID das fichas de inscrição, seja enviado para o e-mail app.adm@appribeirao.com.br validando, desta forma, a inscrição das peças.

## **Categorias:**

### **1. Jingle Institucional de serviço ou produto**

Jingles de cunho exclusivamente institucional da área de prestação de serviços (intangível) como por exemplo, planos de saúde, instituições de ensino, sem apelo promocional ou de varejo. Ou de produto (tangível) como por exemplo alimentos, bebidas, automóveis, editoriais (revista, livros, jornais) sem apelo de varejo ou promocional e de prestação de serviços de qualquer natureza;

### **2. Spot Institucional de serviço ou produto**

Spots de cunho exclusivamente institucional da área de prestação de serviços (intangível) como por exemplo, planos de saúde, instituições de ensino, ou institucional de produto (tangível) como por exemplo alimentos, bebidas, automóveis, editoriais (revista, livros, jornais) sem apelo de varejo ou promocional e de prestação de serviços de qualquer natureza;

### **3. Spots ou Jingles (Promocional)**

Peça em áudio desenvolvida para o VAREJO contendo preço/promoção/desconto. Pode ser Jingle ou Spot.

### **4. ÁUDIO/Trilha para VÍDEO:**

Concorrem nesta categoria peças onde o peso do processo criativo está no áudio produzido para o vídeo publicitário. Podem ser peças veiculadas na TV, cinema ou internet, mas devem ter cunho publicitário. Tempo máximo de 2 minutos. **É obrigatório a publicação no YouTube ou Vimeo do vídeo, com permissão para download e o link informado na ficha de inscrição;**

### **5. Órgãos Públicos:**

Nesta categoria concorrem peças produzidas para o setor público, como: prefeitura, câmara municipal entre outros do segmento, com duração máxima de 1(um) minuto. **IMPORTANTE: Nesta categoria é vedada a participação de campanhas políticas. Se o áudio for de cunho social, inscreva na categoria Causas Sociais.**

### **6. Causas Sociais:**

Peças (Jingle ou Spot) de reconhecido interesse comunitário (antitóxicos, beneficentes, socioambiental, prevenção de doenças e epidemias, etc).

### **7. Campanha exclusivamente para o rádio:**

Conjunto de comerciais de um mesmo produto ou serviço com conteúdo semelhante. Peças sequenciais, que serão julgadas como um conjunto. Mínimo de 2 (duas) e máximo de 3 (três) peças por campanha, com duração máxima de 1 (um) minuto cada peça.

**Preencher somente 1(uma) ficha para cada campanha** e publicar todas as peças da campanha em um mesmo link.

**Causas sociais não concorrem nesta categoria.**

**8. Universitário:** Peças isoladas, produzidas dentro da grade curricular do curso e duração máxima de 1 minuto.

8.1 **A peça premiada com Ouro (primeiro lugar) na categoria Universitário**, não poderá ser de cunho social (causas sociais), mas de uma marca, produto ou serviço com a finalidade publicitária.

**IMPORTANTE:**

- a) As categorias que tiverem menos de 6 (seis) peças inscritas não serão julgadas e o valor de inscrição será restituído;
- b) Peças inscritas em categoria errada, desde que atendam a todas as demais normas deste regulamento, serão remanejadas para a categoria correta, a critério da comissão organizadora do festival;

## **Premiação:**

1. Será concedido prêmio em forma de troféu e certificado para primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria concorrente.
2. Os troféus e certificados serão entregues às empresas e profissionais responsáveis pela inscrição das peças.
3. Caso a peça seja inscrita pela agência, a produtora recebe certificado qualidade pelo serviço de produção da peça premiada.
4. No caso de a peça ser inscrita pela produtora, a agência recebe o certificado criatividade pelo serviço de criação da peça premiada.
5. Se a peça for inscrita pelo anunciante, os certificados criatividade e qualidade serão concedidos respectivamente à agência e à produtora da peça premiada.
6. Na categoria Universitário, recebe o troféu e certificado o estudante/agência experimental e a faculdade.
- 6.1 A peça premiada com Ouro (primeiro lugar) na categoria Universitário, não poderá ser de cunho social (causas sociais), mas de uma marca, produto ou serviço com a finalidade publicitária.

## **Grand Prix :**

O troféu de prêmio máximo do festival, irá para a peça que obtiver a maior nota entre todas as categorias participantes, a exceção da categoria Universitário e Causas Sociais.

## **Prêmio APP Ribeirão 35 anos:**

Maior pontuação de acordo com os critérios:

Shortlist = 2 pontos por peça classificada;

Bronze = 3 pontos;

Prata = 4 pontos;

Ouro = 5 pontos;

Em caso de empate, prevalece pela maior quantidade de peças inscritas ou, então, por decisão do presidente do júri.

## **Julgamento:**

1. O júri será constituído por profissionais de comunicação de reconhecida competência regional e nacional.
2. Caberá ao presidente do júri e ao presidente da comissão organizadora do festival, respectivamente, dirimir questões referentes ao cumprimento do regulamento.
3. O julgamento será feito através de voto secreto e, ao início da seleção, somente terá acesso ao local, o júri, o pessoal técnico, o coordenador

de eventos e o presidente da comissão organizadora.

4. O presidente do júri participará do julgamento e tem autonomia para decidir em caso de empate na votação.

5. O presidente do júri revelará à comissão a relação dos premiados ou entregará esta ao coordenador de eventos para que o faça.

6. Da decisão do júri não caberá recurso.

7. Antes de começar os trabalhos, o júri tomará conhecimento das normas e procedimentos a seguir:

a) Serão concedidas notas de 1 (um) a 5 (cinco) e, pelo critério de nota de corte, o júri selecionará as peças que devem fazer parte do *short list*;

b) No *short list*, serão concedidas notas de 1 (um) a 5 (cinco), de onde sairão, pela maior pontuação, os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria;

c) A apresentação das peças e o julgamento se darão por ordem de inscrição;

d) As peças premiadas com ouro, de cada categoria (a exceção da categoria Universitário e Causas Sociais), concorrem ao Grand Prix, prêmio máximo do festival.

e) O júri é soberano para escolher somente um Grand Prix, revelando, desta forma, o melhor trabalho publicitário do festival.

**Importante:**

A APP Ribeirão se reserva no direito de proceder qualquer alteração neste regulamento. Para manter-se atualizado, visite regularmente o site [www.festdigital.com.br](http://www.festdigital.com.br), pois quaisquer alterações, revisões de regulamento e shortlist, serão exclusivamente publicados no site.

Para todos os efeitos legais, os participantes do FestDigital 2019 declaram ser os legítimos autores dos trabalhos e garantem a sua originalidade, responsabilizando-se e isentando a APP Ribeirão de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, relativa à violação de direitos autorais.